

# ALVALADE

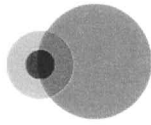
Junta de Freguesia

DOCUMENTO N.º	4
ANEXO À ATA	2 / 2016
DE	02 / 02 / 2016

## PROPOSTA N.º 20/2015

*Considerando que:*

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Professora Antónia Honrado da Escola Secundária Padre António Vieira (Agrupamento de Escolas de Alvalade) à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de transporte para que os seus alunos dos 10.º e 11.º anos da disciplina de Geografia pudessem participar em duas visitas de estudo, a saber “Roteiro do Terramoto” e ida à Ericeira;
- III. O referido pedido seria para os dias 16 de março (“Roteiro do Terramoto”) e 8 de abril (Ericeira), e para cerca de 35 alunos em cada uma das visitas de estudo;
- IV. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do autocarro de 50 lugares e com a do Sr. Motorista;
- V. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
  - a) JFA: Encargos com as deslocações (€103,50) + portagens (€32,80) + serviço de motorista (€160,00);



# ALVALADE

Junta de Freguesia

**b) Agrupamento de Escolas de Alvalade e famílias dos alunos: sem encargos.**

- VI. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um estabelecimento de ensino;
- VII. O apoio financeiro ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* do seu artigo 16º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o **apoio não financeiro até a um máximo de €296,30 (Duzentos e noventa e seis euros e trinta cêntimos)**, o que correspondente ao cálculo da importância definida como *taxa para a cidade de Lisboa* (€12,50), *custo por Km* (€0,70 x 130Km = €91,00) e os respetivos serviços de motorista (€160,00), tal como consta no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 2 de fevereiro de 2016

**A vogal da Educação,**

**Cláudia Cláudio**